



ESTADO DE MATO GROSSO

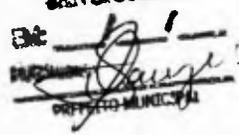
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 500/2011

DE: 10 de Outubro de 2011.

SANZIONADA
EM: 
PREFEITO MUNICIPAL

“Abre crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 361.156,00 (trezentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais) de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, ambos da lei 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal, e dá outras providencias.”

Eu, **LOURIVAL MARTINS ARAUJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011, aprovado pela **Lei nº 465/2010**, no valor de R\$ 361.156,00 (trezentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais), conforme **Convênio 178/2008/FUNASA**, como segue:

Órgão: Secretaria de Obras

Proj/Ativ: 1.131 – Construção e Instalação da Rede de Abastecimento

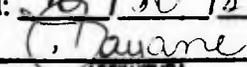
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$.361.156,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Adicional Aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único – O Credito Adicional suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor do Convênio assinado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2011.


Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL**
EM: 16/10/11

ASSINATURA

Publique-se, registre-se, cumpre-se,

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso